

# **LEI Nº 390**

SUMULA: Abre crédito especial à Sociedade Beneficente dos Amadores de Caça e Pesca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, o crédito especial de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) destinados á Construção da Sede da Sociedade Beneficente dos Amadores de Caça e Pesca de Palmas.

**Artigo 2º** - Fica aberto o crédito necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 29 de Março de 1968.

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO.**